

DECRETO Nº 00206, de 02 de março de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal Nº. 736 de 13 de dezembro de 2019, lei orçamentária anual para o exercício de 2020.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2020 para reforço das seguintes dotações: R\$ 220.718,86 (duzentos e vinte mil setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.02.12.365.0016.2.018 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - RV				
339030 - Material de Consumo	460	SAE	247	31.000,00
02.05.01.10.303.0025.2.062 - MANUT. ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	748	FARPMG	255	2.786,42
02.06.15.451.0027.1.026 - PAV. E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS E ANEXOS				
449051 - Obras e Instalacoes	860	CONVOT	224	143.639,88
02.11.12.122.0016.2.113 - MANUT. SEC. MUNICIPAL EDUCACAO FUNDEB 40%				
319113 - Obrigacoes Patronais	2260	FEB.40	219	1.888,21
02.11.12.365.0016.2.027 - REMUNERACAO PROF. MAG. ENSINO INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2292	FEB.60	218	38.737,51
02.11.12.365.0016.2.115 - MANUT. ATIVIDADES DA CRECHE FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2311	FEB.40	219	1.264,45
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2312	FEB.40	219	1.149,50
319113 - Obrigacoes Patronais	2316	FEB.40	219	252,89
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>220.718,86</b>

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto o superávit financeiro por fonte de recurso do exercício de 2019 nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>220.718,86</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>220.718,86</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 02 de março de 2020.

**Sérgio Lúcio Camilo**  
**Prefeito de São João do Manhuaçu**